

EDITAL DE DIVULGAÇÃO nº. 001-015, de 30/07/2024

**DATA, HORÁRIO E LOCAL PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – TAF, EXAMES
MÉDICOS, AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E ENTREGA DE DOCUMENTOS
PARA INVESTIGAÇÃO SOCIAL PARA O CARGO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL**

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO nº. 001 de 23/04/2024.

A Fundação Sousaândrade de Apoio ao Desenvolvimento da UFMA – FSADU, cumprindo o disposto Edital do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte - MA nº. 001 de 23/04/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, **Data, Horário e Local para o Teste de Aptidão Física – TAF, Exames Médicos, Avaliação Psicológica e Entrega de Documentos para Investigação Social para o CARGO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, conforme descrito abaixo:

1. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – TAF

1.1. O Teste de Aptidão Física – TAF **será realizado**, para os candidatos listados no Anexo I, **unicamente no dia 2/08/2024, em duas partes, sendo a primeira no turno da manhã, às 8h, e a segunda no turno vespertino, às 14h.** Devendo o Candidato se apresentar, na **Unidade de Educação Básica Maria Julia Barros de Brito, localizada à Rua Alameda Luís Gonzaga Carneiro, S/N, Sucupira do Norte – MA, nos horários acima indicados.** Após a apresentação o candidato será encaminhado, pela Fundação Sousaândrade, até o local que será realizado o TAF.

1.2. Para a realização do Teste de Aptidão Física – TAF, será exigida do candidato a apresentação de atestado médico ORIGINAL, **devendo seguir o modelo indicado no Anexo VII do Edital de Abertura** e ter sido emitido há no máximo 30 (trinta) dias antes da data de realização da respectiva etapa, **confirmando que está em condições físicas de se submeter ao teste e que, portanto, não é portador de qualquer enfermidade que o impeça de executar os exercícios físicos previstos no Anexo VI do Edital de Abertura.**

1.3. A não entrega do atestado indicado no Item anterior, impossibilitará o candidato de se submeter à realização do Teste de Aptidão Física – TAF, provocando sua eliminação.

1.4. **Para o Teste de Aptidão Física – TAF, o candidato deverá estar vestido com trajes adequados: camiseta, bermuda, calção ou calça de modelo e tecido apropriados para a prática de exercícios físicos e tênis.**

1.5. Os exercícios que compõem o Teste de Aptidão Física – TAF serão realizados em tentativa única, **exceto TESTE DE AGILIDADE (SHUTTLE RUN)**, onde cada candidato poderá realizar duas tentativas com um intervalo mínimo de dois minutos entre ela.

1.6. Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, gravidez, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização dos exercícios ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão considerados pela banca, já que não poderá ser concedido qualquer tratamento privilegiado.

1.7. Não haverá segunda chamada para o Teste de Aptidão Física – TAF, nem sua realização fora das datas, horários e locais designados no Edital de Convocação.

1.8. Não será dispensado tratamento privilegiado ou diferenciado a qualquer candidato.

1.9. Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

- a) Deixar de comparecer ao local, data e horário determinados no Edital de Convocação para o Teste de Aptidão Física – TAF;
- b) Não apresentar o atestado médico indicado no Item 1.2;
- c) For considerado inapto em qualquer dos exercícios que compõem o Teste de Aptidão Física – TAF;

1.9 DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – TAF:

1.9.1 O Teste de Aptidão Física – TAF é composto pelos seguintes exercícios, conforme Anexo VI do Edital de Abertura:

- a) Flexão e Extensão de Cotovelos com Apoio de Frente Sobre o Solo;
- b) Flexão Abdominal (Remador);
- c) Teste de Agilidade – SHUTTLE RUN;
- d) Corrida de 12 (doze) minutos.

1.9.2 Não será permitido o candidato assistir o Teste de Aptidão Física – TAF dos demais candidatos.

2. DOS EXAMES MÉDICOS:

2.1 Os Exames Médicos serão entregues, pelos candidatos constantes no Anexo I, unicamente **no dia 02/08/2024, às 9h, na Unidade de Educação Básica Maria Julia Barros de Brito, localizada à Rua Alameda Luís Gonzaga Carneiro, S/N, Sucupira do Norte – MA.**

2.2 Caso na análise dos exames laboratoriais e dos complementares, for evidenciada alguma alteração clínica, a Banca Examinadora deverá determinar se tal alteração:

- a) É incompatível com o cargo pretendido;
- b) Pode ser agravada com as atividades a serem desenvolvidas pelo candidato no exercício do cargo pretendido;
- c) É determinante de frequentes ausências do trabalho;
- d) É capaz de colocar em risco a segurança do candidato ou de outras pessoas.

2.3 O reconhecimento de qualquer das possibilidades previstas no Item 2.2, determina que o candidato seja considerado **inapto**.

2.4 A avaliação médica do candidato ao cargo público de Guarda Civil Municipal consistirá na realização dos seguintes exames, sem prejuízo de outros que venham a ser solicitados posteriormente pela Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte - MA:

- a) Avaliação clínica oftalmológica com acuidade visual com e sem correção, biomicroscopia, tonoscopia e conclusão diagnóstica;
- b) Eletrocardiograma com laudo emitido por Médico Cardiologista;
- c) Exames laboratoriais: glicemia de jejum, hemograma completo, Gama GT, parasitológico de fezes, urina (rotina, teste para detecção de metabólicos de THC, teste para detecção de metabólicos de cocaína);
- d) Eletroencefalograma com laudo emitido por Médico Neurologista;
- e) Exame toxicológico de detecção de uso de drogas ilícitas que causem dependência química ou psíquica de qualquer natureza, com resultado negativo;

f) Avaliação clínica com Médico do Trabalho que emitirá laudo conclusivo pela aptidão ou inaptidão do candidato, conforme as normas estabelecidas neste instrumento.

2.5 São condições clínicas que incapacitam o candidato para a posse no cargo de Guarda Civil Municipal:

2.5.1 Sistema nervoso neurológico: será considerado **inapto** o candidato que apresente doenças e anormalidades do sistema nervoso central e periférico, congênicas ou adquiridas, bem como o candidato que apresentar neuropatia sensitivo-motora e autonômica em grau leve, moderado ou grave.

2.5.2. Distúrbios mentais e comportamentais: o candidato que no momento do exame médico apresentar sinais e/ou sintomas de transtornos mentais e/ou comportamentais, história clínica pregressa de transtorno mental, internação ou tratamento psiquiátrico e/ou antecedentes de licenças psiquiátricas, história familiar positiva para transtornos mentais graves, sendo considerado **inapto** o candidato com diagnóstico de quadro psicopatológico atual ou pregresso, incluindo quadros de dependência química.

2.5.3. Sistema muscoesquelético: será considerado **inapto** o candidato que apresente doenças e anormalidades dos ossos e articulações congênicas ou adquiridas, inflamatórias, infecciosas, neoplásicas e traumáticas.

2.5.4. Varizes dos membros inferiores: será considerado **apto** o candidato que, no momento do exame médico, apresente varizes primárias de Grau I ou II (veias com calibre até 0,5 mm), sem quadro agudo e sem sinais de insuficiência venosa crônica; será considerado **inapto** o candidato que, no momento do exame médico, apresente varizes primárias de Grau III e Grau IV (veias de calibre superiores a 0,5 mm), mesmo sem quadro agudo e sem sinais de insuficiência venosa, e o candidato que no momento do exame admissional apresente varizes primárias graus I, II e III, com sinais de insuficiência venosa.

2.5.5. Cardiopatias e hipertensão arterial sistêmica: o candidato que no momento do exame apresentar hipertensão arterial sem controle adequado e/ou lesões em órgãos alvo, com sinais de cardiopatia, será considerado **inapto** para o exercício do cargo pretendido.

2.5.6. Oftalmologia: será considerado **apto** o candidato que apresente acuidade visual igual ou superior a 0,8 em cada olho em separado, com ou sem correção; o candidato portador ou referindo história de estrabismo corrigido cirurgicamente, para ser considerado apto deverá apresentar, além da acuidade visual em ambos os olhos igual ou superior a 0,8 em cada olho em separado, com ou sem correção, visão binocular e fusão, comprovados em teste ortóptico; será considerado **inapto** o candidato que apresente acuidade visual menor que 0,8 em cada olho em separado, com ou sem correção, e/ou que apresente ambliopia, catarata, glaucoma, ceratocone, renitopatia ou outras patologias evolutivas.

2.5.7. Candidatos com alterações auditivas superiores a 40dbNA, serão considerados **inaptos**.

2.5.8. Exame toxicológico para detecção de drogas ilícitas: deverá ser do tipo de larga janela de detecção e ser realizado em laboratório especializado, a partir de amostras de materiais biológicos (pelos cabelos) doados pelos candidatos, conforme procedimentos padronizados de coleta (cadeia de custódia). Em caso de resultado positivo para uma ou mais substâncias entorpecentes ilícitas, o candidato será inapto nesta etapa e **eliminado** do Concurso.

2.6. Os exames laboratoriais e complementares mencionados neste edital deverão ser realizados a expensas do candidato e neles deverá constar o nome completo do candidato, que deverá ser conferido quando da avaliação médica.

2.7. Em todos os exames laboratoriais e complementares, além do nome do candidato, deverá constar, obrigatoriamente, a assinatura, a especialidade e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade destes a inobservância ou a omissão do referido número.

2.8. O candidato que deixar de entregar algum exame durante a realização desta etapa, ou posteriormente, caso seja solicitado, ou entregar os exames em desacordo com este Edital, será eliminado do concurso.

2.9. Os exames laboratoriais e complementares terão validade de 180 (cento e oitenta) dias.

2.10. Somente serão analisados os exames médicos dos candidatos não eliminados no Teste de Aptidão Física - TAF.

3. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

3.1 A Avaliação Psicológica será realizada, pelos candidatos constantes no Anexo I, unicamente **no dia 03/08/2024, às 8h, na Unidade de Educação Básica Maria Julia Barros de Brito, localizada à Rua Alameda Luís Gonzaga Carneiro, S/N, Sucupira do Norte – MA.**

3.2 Na etapa de Avaliação Psicológica, o candidato será considerado **recomendado** ou **não recomendado**.

3.3 Para a realização da Avaliação Psicológica serão utilizados instrumentos técnicos científicos avaliativos, segundo os critérios definidos pelo Conselho Federal de Psicologia (CFP) e suas resoluções que versam sobre o assunto em cerne.

3.4 Para que o candidato seja **considerado recomendado**, é necessário que, no dia da aplicação da etapa de avaliação psicológica, apresente o perfil psicológico mínimo:

- a) Presença, dentro dos padrões normativos que o cargo pleiteado exige, de raciocínio lógico;
- b) Segurança e independência afetivo-emocional;
- c) Capacidade de oferecer atendimento cortês ao público e desenvolvimento de relações interpessoais funcionais e construtivas no ambiente de trabalho;
- d) Controle de impulsos emocionais e perspicácia na observação com foco em habilidades atencionais e resolução de conflitos no ambiente laboral;
- e) Ausência de suspeitas de distúrbios de personalidade restritivos ao desempenho da função;
- f) Capacidade de adaptação ao meio, às normas, às regras e à hierarquia;
- g) Ausência dos indícios de agressividade excessiva aliada a uma dificuldade no controle impulsivo.
- h) Desenvolver a comunicação como ferramenta de manejo social e administração de comportamentos e percepções disfuncionais nas tarefas de trabalho com os seus pares, inclusive.

3.5 Será considerado **não recomendado** e, conseqüentemente, eliminado do concurso o candidato que não apresentar os requisitos psicológicos supracitados, necessários ao exercício do cargo ou que não comparecer ao exame.

3.6 A não recomendação, como resultado da Avaliação Psicológica, não significa a pressuposição de incapacidade psicológica. Indica, tão somente, que o candidato, por ocasião da realização da

avaliação psicológica, não atendeu aos parâmetros de recomendação para o exercício das funções inerentes ao cargo naquele momento.

4. DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

4.1 A entrega de documentos para a Investigação Social será realizada, pelos candidatos constantes no Anexo I, unicamente **no dia 02/08/2024, às 14h, na Unidade de Educação Básica Maria Julia Barros de Brito, localizada à Rua Alameda Luís Gonzaga Carneiro, S/N, Sucupira do Norte – MA.**

4.2 É de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte – MA a realização da Investigação Social dos candidatos, ficando a Fundação Sôsândrade encarregada da convocação, da disponibilização do Formulário de Investigação Social, do recebimento dos documentos solicitados e da divulgação do resultado.

4.3 Serão verificadas a idoneidade e a conduta ilibada do candidato, utilizando-se de metodologia aplicada à Investigação Social, nos termos do Edital de Abertura do certame.

4.4 O candidato preencherá o Formulário de Investigação Social, disponibilizado no site oficial do Concurso e o entregará devidamente acompanhado por **cópias autenticadas** dos seguintes documentos, **exceto alíneas (g), (h), (i), (j) quando expedidas com autenticação digital.**

- a) Documento de identificação (RG);
- b) Cadastro de pessoa física (CPF);
- c) Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral;
- d) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- e) Carteira de trabalho e previdência social (CTPS) ou documento equivalente que comprove a última ocupação profissional ou a atual, se for o caso;
- f) Comprovante de residência;
- g) Certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela Justiça Estadual e Federal onde tenha residido o candidato nos últimos 5 (cinco) anos;
- h) Atestado de antecedentes criminais, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado e Polícia Federal, onde tenha residido o candidato nos últimos 5 (cinco) anos;
- i) Folha corrida expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado e Tribunal Regional Federal, onde tenha residido o candidato nos últimos 5 (cinco) anos;
- j) Certidão relativa aos assentamentos funcionais, expedida pelo órgão próprio, no caso de servidor público e, se militar, a certidão deverá atestar no mínimo “bom” comportamento.

4.5 A Carteira de Trabalho e Previdência social - CTPS expedida pelo Ministério do Trabalho e Emprego na forma digital não requer autenticação em cartório.

4.6 O candidato preencherá o Formulário de Investigação Social, disponibilizado no site oficial do Concurso e o entregará devidamente acompanhado dos documentos elencados no item 4.4.

4.7 Todas as certidões deverão ser expedidas nos últimos 06 (seis) meses que antecedem a data para entrega da documentação prevista no Calendário de Eventos, item 4, capítulo 1 do Edital de Abertura do certame.

4.8 Qualquer infidelidade ou falsidade constatada no preenchimento do Formulário de Investigação Social ou nos documentos apresentados importará em eliminação do candidato do Concurso, sem prejuízo da responsabilidade civil, penal e administrativa que couber.

4.9 Não será atribuída nota ao resultado da Investigação Social, sendo o candidato considerado **recomendado** ou **não recomendado**.

4.10 Os candidatos considerados **não recomendados** na Investigação Social serão eliminados do Concurso Público.

4.11 Caso se constate qualquer registro ou detecção de fatos em desfavor do candidato, fica reservado à Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte -MA, por meio de manifestação do setor competente, a sua “não recomendação”.

4.12 Será, ainda, considerado **não recomendado**, sem prejuízo de sanções penais cabíveis, quando for o caso, o candidato que:

- a) Não entregar a documentação referente à Investigação Social nas datas / horários estabelecidos no Edital de Convocação;
- b) Prestar informações comprovadamente inverídicas.

4.13. Caso constatado algum registro relacionado aos fatores de não recomendação, **EM QUALQUER FASE DO CONCURSO**, o candidato será considerado **não recomendado** e, portanto, eliminado do Concurso.

4.14. Os documentos ou cópias entregues para fins de Investigação Social não serão devolvidas em hipótese alguma, constituindo-se em documentos do Concurso.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas e entrega dos documentos com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, **portando obrigatoriamente caneta esferográfica de ponta grossa de tinta cor preta ou azul**, do documento de identificação original utilizado no ato da inscrição, ou da via original de um dos documentos considerados como válidos, de acordo com o indicado nos Itens 18 e 19, Capítulo 4 do Edital de abertura.

5.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização do TAF - Teste de Aptidão Física, Avaliação Psicológica, Exames Médicos e Entrega dos Documentos para Investigação Social e o comparecimento no horário determinado neste Edital.

5.3 O presente Edital de Divulgação está disponível para consulta na página deste Concurso Público no site da Fundação Sousa Andrade (www.fsaduconcursos.org.br).

São Luís – MA, 30 de julho de 2024.



Raimundo Palhano
Diretor de Planejamento e Inovação

**ANEXO I
TESTE DE APTIDÃO FÍSICA
EXAMES MÉDICOS
AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
INVESTIGAÇÃO SOCIAL**

**LISTAGEM NOMINAL DOS CONVOCADOS
AMPLA CONCORRÊNCIA**

CARGO _____ **VAGAS** _____ **CR** _____ **MAIOR NOTA** _____ **MENOR NOTA** _____
305 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL (GCM) **3** **3** **62,5** **40,0**

NUM	INSCRIÇÃO	NOME (ordem alfabética)	DOCUMENTO	PROVA OBJETIVA
1	3420003074	DANIEL FERNANDES ALVES	***596563**	47,5
2	3420003457	DANIEL SILVA FEITOSA	***815513**	62,5
3	3420005506	EZEQUIAS VITORINO COSTA	***788353**	52,5
4	3420007355	FONTINELE RODRIGUES DOS SANTOS	***715993**	47,5
5	3420002507	FRANCISCO DE ALENCAR FEITOSA	***792023**	40,0
6	3420001551	GUSTAVO PEREIRA DOS SANTOS	***947583**	40,0
7	3420005069	HUMBERTO FERREIRA DE BRITO JUNIOR	***612713**	40,0
8	3420000131	IAGO JOSE COSTA GOMES	***161403**	40,0
9	3420003791	JOICYANNE DOS SANTOS NEVES	***771143**	45,0
10	3420006821	JOSÉ LUCAS PEREIRA LIMA	***560603**	50,0
11	3420003376	KAUÃ DE SOUSA DIAS	***293783**	40,0
12	3420003961	KAYO LEVY OLIVEIRA FERREIRA	***638163**	62,5
13	3420005931	LUIS FILIPE MILHOMEM DA SILVA	***054513**	42,5
14	3420004364	LUIS HENRIQUE BARROS RODRIGUES	***572413**	45,0
15	3420001284	MARCOS ANTONIO SILVA DAMASCENA	***794213**	45,0
16	3420004135	MIKEIAS DE SOUSA LIMA	***748243**	40,0
17	3420002973	PATRICIA MIRANDA FEITOSA LEÃO	***485413**	62,5
18	3420005514	RAYLENE DA SILVA DOURADO	***739783**	42,5
19	3420003686	RIQUEENDES RICARDO COELHO DE SOUSA	***006593**	40,0
20	3420002957	THIAGO BORGES DE SOUSA	***692743**	50,0
21	3420007002	TIAGO MOURA BRANDÃO	***493303**	42,5
22	3420001411	TOMAZ SOUSA BARBOSA DOS SANTOS	***610233**	45,0
23	3420005221	VENICIO ALVES BRANDAO ROCHA	***154213**	40,0
24	3420003759	WARLESON DA SILVA MORAES	***371093**	55,0

24 CANDIDATOS CONVOCADOS